



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 517 DE 25 DE JUNHO DE 1984.-

"Dispõe sobre suplenção de verba"

WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$..... 09.400.000,00 (cento e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinados a suplenção as seguintes verbas:

S U P L E M E N T A

16- 3261-	03.07.021.2.15	Juros da Dívida Contratada	Cr\$ 32.400.000,00
25- 3130-	05.22.134. 2.20	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 4.000.000,00
36- 4110-	08.42.188.1.06	Obras e Instalações	Cr\$ 15.000.000,00
41- 3111-	10.58.323.2.34	Pessoal Civil	Cr\$ 25.000.000,00
42- 3120-	10.58.323.2.35	Material de Consumo	Cr\$ 15.000.000,00
43- 3130-	10.58.323.36	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 17.000.000,00
51- 3132-	13.75.428.2.42	Convênio P/Assist. Funcionário Público	Cr\$ 1.000.000,00

A E D U Z

47- 4110-	10.58.323.1.08	Obras e Instalações	Cr\$ 109.400.000,00
-----------	----------------	---------------------	---------------------

Artigo 2º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 25 de Junho de 1984 20º Ano de Emancipação Política Administrativa.

William Ramos
WILLIAM RAMOS
Prefeito

Wagner Ferrari
WAGNER FERRARI
Contador